



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 2870 – PAU DOS FERROS/RN, terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN

- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA
Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

Diário Oficial do Município

1. GABINETE DA PREFEITA

- Lei Municipal
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

2. CPL

- Termo de Ratificação da Dispensa
- Termo de Ratificação da Dispensa
- Termo de Ratificação da Dispensa
- Termo de Autorização de Dispensa
- Termo de Ratificação da Dispensa
- Extrato de Contrato de Responsabilidade Mútua
- Resultado do Julgamento da Habilitação
- Resultado do Julgamento da Licitação
- Extrato da ata de Registro de Preço

3. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL N° 1.749/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO INCISO IX, DO ART 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizada a contratação temporária de Médico do Trabalho, Médico ESF, Enfermeiro ESF, Técnico em Enfermagem ESF, Odontólogo, Nutricionista, Médico Veterinário, Professor de História, Pedagogo (Educação do Campo) e Pedagogo (Educação Infantil), assim como, formar cadastro de reserva para os cargos de Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Ciências, Professor de Geografia, Professor de Artes e Professor de Inglês, para atender as necessidades de Secretarias do Município, referente a averiguação das condições de trabalho dos servidores públicos municipais (todas as funções previstas no Anexo I da presente Lei), por prazo determinado, nos moldes do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, mediante processo seletivo simplificado, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

§ 1° - A contratação a que se refere o *caput* deste artigo será feita exclusivamente para suprir a motivada falta de servidores públicos no Quadro de Pessoal do Município de Pau dos Ferros/RN, para a necessidade específica mencionada.

Art. 2° O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos dessa Lei, será feito através de Processo Seletivo Simplificado mediante análise de *curriculum vitae*, por comissão composta de três membros a ser designada pela Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo conduzido de acordo com os princípios que regem a Administração Pública, sujeito à ampla divulgação, notadamente por meio do Diário Oficial do Município (DOM), observados os requisitos previstos no Anexo I da presente Lei.

Art. 3° A remuneração dos contratados obedecerá aos valores constantes no Anexo I da presente Lei.

Diário Oficial do Município

Art. 4º É proibida a contratação, com base nesta Lei, de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º Excetuam-se da vedação do *caput* deste artigo os servidores públicos enquadrados nos casos previstos no art. 37, XVI, da Constituição Federal, condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

§ 2º Sem prejuízo da invalidação do contrato, a infração do disposto neste artigo importa na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, implicando ainda solidariedade quanto à devolução dos valores indevidamente pagos ao contratado.

Art. 5º Os contratados nos termos desta Lei não poderão:

- I- receber funções, atribuições ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança

§ 1º A inobservância das vedações previstas no *caput* deste artigo importa em rescisão contratual, nos casos dos incisos I e II, do *caput* deste artigo.

2º A adoção de uma das medidas previstas no § 1º deste artigo não afasta a responsabilidade administrativa das autoridades públicas envolvidas nas transgressões de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 6º Aplica-se aos contratados, no que couber, o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Pau dos Ferros/RN (LEI N°. 1053/07);

Art. 7º As infrações disciplinares atribuídas aos contratados nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 8º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - pela iniciativa do contratado;
- III - por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa.

Parágrafo único - A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

Art. 9º O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 10º As contratações autorizadas por esta Lei somente podem ser efetivadas mediante expressa autorização da Prefeita.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diário Oficial do Município

Pau dos Ferros/RN, 02 de fevereiro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita**ANEXO I****1 – DAS FUNÇÕES, VAGAS E CARGA HORÁRIAS**

DESCRIÇÃO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS PARA INVESTIDURA
Médico ESF	02	01	40 horas	14.000,00	Curso superior completo de Medicina em instituição Reconhecida pelo MEC e registro regularizado junto ao CRM
Médico do Trabalho	01	–	20 Horas	4.500,00	Curso superior completo de Medicina Em instituição Reconhecida pelo MEC, registro regularizado junto ao CRM e Pós-graduação em Medicina do Trabalho
Enfermeiro ESF	01	01	40 Horas	2.364,00 + Gratificação	Curso superior completo em enfermagem e registro profissional no respectivo conselho

Diário Oficial do Município

Téc. Enfermagem ESF	02	–	40 Horas	1.100,00	Ensino Médio completo, curso de técnico em enfermagem e registro profissional no respectivo conselho
Odontólogo	02	–	40 Horas	2.364,00	Curso superior completo em Odontologia e registro profissional no respectivo conselho
Nutricionista	01	–	30 Horas	2.364,00	Curso superior completo em Nutrição, registro profissional no respectivo conselho e comprovação de experiência em Nutrição Escolar
Veterinário	01	01	40 Horas	2.364,06	Curso superior completo em Medicina Veterinária e registro profissional no respectivo conselho
Professor de Língua Portuguesa	–	01	30 Horas	2.813,85	Licenciatura Plena em Letras Língua Portuguesa
Professor de Matemática	–	01	30 Horas	2.813,85	Licenciatura em Matemática
Professor de Ciências	–	01	30 Horas	2.813,85	Licenciatura Plena em Ciências Naturais

Diário Oficial do Município

					(Química Biologia ou Física)
Professor de Geografia	—	01	30 Horas	2.813,85	Licenciatura Plena em Geografia
Professor de História	-	01	30 Horas	2.813,85	Licenciatura Plena em História
Professor de Artes	—	01	30 Horas	2.813,85	Licenciatura Plena em Artes
Professor de Inglês	—	01	30 Horas	2.813,85	Licenciatura Plena em Letras Língua Inglesa
Pedagogo (Educação do Campo)	02	01	30 Horas	2.813,85	Licenciatura Plena em Pedagogia
Pedagogo (Educação Infantil/ Ensino Fundamental – Anos Iniciais)	01	02	30 Horas	2.813,85	Licenciatura Plena em Pedagogia

2 – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

MÉDICO (ESF) - Atribuições do cargo: Programa PSF - Desempenhar todas as atividades inerentes ao profissional de medicina, realizando atenção à saúde dos indivíduos sob sua responsabilidade; implementar ações para promoção de saúde; elaborar documentos médicos; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB. Realizar outras atividades compatíveis com a sua função.

MÉDICO DO TRABALHO - Aplicar os conhecimentos de Medicina do Trabalho no ambiente de trabalho e a todos os seus componentes; detectar os riscos, de modo a minimizá-los até eliminá-los e, na persistência dos mesmos, ainda que reduzidos, determinar o uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, de acordo com a NR - 6; colaborar quando solicitado nos projetos e na implantação de novas instalações

Diário Oficial do Município

físicas e tecnológicas da Instituição; responsabilizar-se, tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento do disposto na NR no que se refere às atividades executadas nas Secretarias; promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores no que se refere à prevenção de acidentes do trabalho e de doenças ocupacionais, através de campanhas ou de programas de duração permanentes; analisar e registrar acidentes de trabalho e das doenças ocupacionais ocorridas no âmbito da administração municipal, arquivando-os e possibilitando o acesso facilitado a essas informações; atuar elaborando planos de controle de efeitos de catástrofes, salvando e dando atenção às vítimas, em caso de acidentes de trabalho, de qualquer natureza, em caso de emergência; realizar os exames médicos admissionais, periódicos e demissionais, registrando-os em ficha clínica individual que ficará arquivada junto à pasta do servidor; emitir o Atestado de Saúde Ocupacional por ocasião de admissão ao trabalho, bem como de demissão; realizar inspeção de saúde para efeitos de licenças, encaminhando o servidor ao INSS; se diagnosticar doença ocupacional ou dela suspeitar, por ocasião do exame demissional, encaminhar o servidor ao INSS; caracterizar e classificar a insalubridade, através de perícia médica, segundo as normas do Ministério do Trabalho, inclusive como assistente técnico do Município emitindo laudos e manifestações-em demandas judiciais que tenham por objeto a verificação de insalubridade e/ou periculosidade e demais matérias de sua responsabilidade técnica; elaborar o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho -LTCAT; executar outras atividades correlatas

ENFERMEIRO (ESF) - Organizar e dirigir os serviços de Enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de Enfermagem; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual ou municipal, observadas as disposições legais da profissão; Cuidados diretos de Enfermagem a pacientes nos vários ciclos de vida; Participar no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde, bem como do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade; Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; Realizar prevenção e controle sistemático de doenças transmissíveis em geral; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados durante a assistência de Enfermagem; Educação visando à melhoria de saúde da população; Atuar substituindo profissionais que estiverem ausentes da Unidade, usufruindo de qualquer tipo de licença; Realizar outras atividades compatíveis com a sua função.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ESF) - Atribuições do cargo: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem; atuar em terapia, psiquiatria, saúde ocupacional e outras áreas, desempenhando atividades e realizando ações para promoção da saúde dos usuários do serviço de saúde. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administrar medicamentos; organizar o ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros; realizar outras atividades compatíveis com a sua função.

ODONTÓLOGO (PSF) - Atribuições do cargo: Atender e orientar pacientes e executar procedimentos odontológicos, aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com

Diário Oficial do Município

profissionais de outras áreas. Desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais. Realizar outras atividades compatíveis com a sua função.

NUTRICIONISTA (SEDUC) - Atribuições do cargo: Definição dos parâmetros nutricionais. Planejamento e supervisão e avaliação de cardápios das escolas. Treinamento, periodicamente, com/para merendeiras. Garantia do atendimento às determinações legais de oferta de nutrientes. Testes de aceitabilidade. Educação alimentar e nutricional nas escolas.

MÉDICO VETERINÁRIO - Atribuições do cargo: Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas relacionadas à veterinária, nas áreas sociais e da saúde, praticando clínica médica, realizando pesquisas e laudos, emitindo atestados, promovendo saúde pública e defesa do consumidor, exercendo defesa sanitária animal, fomentando produção animal, utilizando-se das aplicações da ciência e tecnologia para o desenvolvimento da área da atuação, respeitando os regulamentos do serviço. Inspeccionar a produção de alimentos de origem animal, em que verifica o cumprimento das normas de higiene nos abatedouros, a fim de evitar a transmissão de doenças para o homem. Orientar o poder municipal na área de vendas de alimentos, medicamentos, vacinas e de outros artigos para animais. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA – a) participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; b) elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; c) zelar e orientar a aprendizagem dos alunos; d) estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; e) ministrar aulas de Língua Portuguesa cumprindo a jornada de trabalho determinada; f) participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada; g) colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; h) levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe com vistas ao planejamento e execução do trabalho docente; i) estabelecer mecanismos de avaliação de acordo com a Proposta Pedagógica; j) organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; k) participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Escola; l) desempenhar integralmente as funções de educar e cuidar; m) desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - Atribuições do cargo: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; Ministrar os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Diário Oficial do Município

PROFESSOR DE CIÊNCIAS - Atribuições do cargo: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; Ministrando os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - Atribuições do cargo: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; Ministrando os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

PROFESSOR DE HISTÓRIA - Atribuições do cargo: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; Ministrando os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

PROFESSOR DE ENSINO DA ARTE - Atribuições do cargo: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; Ministrando os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

PROFESSOR DE INGLÊS – a) participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; b) elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; c) zelar e orientar a aprendizagem dos alunos; d) estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; e) ministrar aulas de Língua Inglesa cumprindo a jornada de trabalho determinada; f) participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada; g) colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; h) levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe com vistas ao planejamento e execução do trabalho docente; i) estabelecer mecanismos de avaliação de acordo com a Proposta Pedagógica; j) organizar e

Diário Oficial do Município

manter atualizados os registros de avaliação do aluno; k) participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Escola; l) desempenhar integralmente as funções de educar e cuidar; m) desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem.

PEDAGOGO (Educação do Campo) – a) participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; b) elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; c) zelar e orientar a aprendizagem dos alunos; d) estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; e) ministrar aulas conforme os dias letivos estabelecidos; f) participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada; g) colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; h) levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe com vistas ao planejamento e execução do trabalho docente; i) estabelecer mecanismos de avaliação de acordo com a Proposta Pedagógica; j) organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; k) participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Escola; l) desempenhar integralmente as funções de educar e cuidar; m) desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem.

PEDAGOGO (Educação Infantil/ Ensino Fundamental – Anos Iniciais) – a) participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; b) elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; c) zelar e orientar a aprendizagem dos alunos; d) estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; e) ministrar aulas conforme os dias letivos estabelecidos; f) participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada; g) colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; h) levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe com vistas ao planejamento e execução do trabalho docente; i) estabelecer mecanismos de avaliação de acordo com a Proposta Pedagógica; j) organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; k) participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Escola; l) desempenhar integralmente as funções de educar e cuidar; m) desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem.

Portaria 056/2021

De 02 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a nomeação do servidor **JORIUNCLEDSON MÁRCIO MOTA RAULINO**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

Diário Oficial do Município**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear o servidor **JORIUNCLEDSON MÁRCIO MOTA RAULINO**, para a função gratificada de Diretor de Unidade de Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professor Severino Bezerra - SEDUC.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Portaria 057/2021

De 02 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a nomeação da servidora **FRANCISCA VANUZA DE ALMEIDA RÊGO**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a servidora **FRANCISCA VANUZA DE ALMEIDA RÊGO**, para a função gratificada de Diretora de Unidade de Ensino Fundamental, na Escola Municipal São Benedito - SEDUC.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Portaria 058/2021

Em 02 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a nomeação da servidora **MARIA DO SOCORRO HOLANDA DIÓGENES**, e dá outras providências.

Diário Oficial do Município

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a servidora **MARIA DO SOCORRO HOLANDA DIÓGENES**, para a função gratificada de Diretora de Unidade de Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Nila Rêgo - SEDUC.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Portaria 059/2021

Em 02 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a nomeação da servidora **FRANCISCA VERONICA DE SOUZA QUEIROZ**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a servidora **FRANCISCA VERONICA DE SOUZA QUEIROZ**, para a função gratificada de Diretora de Unidade de Ensino Fundamental, na Escola Municipal Elpídio Virgínio Chaves - SEDUC.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Portaria 060/2021

Em 02 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a nomeação do servidor **JAILTON PESSOA DE QUEIROZ GRANJEIRO**, e dá outras providências.

Diário Oficial do Município

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o servidor **JAILTON PESSOA DE QUEIROZ GRANJEIRO**, para a função gratificada de Diretor de Unidade de Ensino Fundamental, na Escola Municipal Dr. José Torquato de Figueiredo - SEDUC.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Portaria 061/2021
Em 02 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a nomeação da servidora **DIAMANTINA FERNANDES NETA**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a servidora **DIAMANTINA FERNANDES NETA**, para a função gratificada de Diretora de Unidade de Ensino Fundamental, na Escola Municipal Francisco Torquato do Rêgo - SEDUC.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Portaria 062/2021
Em 02 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a nomeação da servidora **JADERLANE KEILHA**

Diário Oficial do Município

FERREIRA ROCHA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a servidora **JADERLANE KEILHA FERREIRA ROCHA**, para a função gratificada de Diretora de Unidade de Ensino Fundamental, na Escola Municipal Francisco Aires Segundo - SEDUC.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Portaria 063/2021

Em 02 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a nomeação da servidora **EDISÉLIA MARIA DE SOUZA**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a servidora **EDISÉLIA MARIA DE SOUZA**, para a função gratificada de Diretora de Unidade de Ensino Infantil, no CMEI Professora Vera Lúcia Diógenes - SEDUC.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Portaria 064/2021

Em 02 de fevereiro de 2021

Diário Oficial do Município

Dispõe sobre a nomeação da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO HENRIQUE DE LIMA**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO HENRIQUE DE LIMA**, para a função gratificada de Diretora de Unidade de Ensino Infantil, no CMEI Djalma de Freitas Nobre - SEDUC.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Portaria 065/2021
Em 02 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a nomeação da servidora **EDNA VIANA ROCHA DE SOUZA**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a servidora **EDNA VIANA ROCHA DE SOUZA**, para a função gratificada de Diretora de Unidade de Ensino Infantil, no CMEI Maria das Graças Feitosa Torquato - SEDUC.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Portaria 066/2021
Em 02 de fevereiro de 2021

Diário Oficial do Município

Dispõe sobre a nomeação da servidora **MARIA CONSUELO DE CARVALHO LIMA**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a servidora **MARIA CONSUELO DE CARVALHO LIMA**, para a função gratificada de Diretora de Unidade de Ensino Infantil, no CMEI Professora Maria do Socorro de Queiroz Lima - SEDUC.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Portaria 067/2021
Em 02 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a nomeação da servidora **TÂNIA MARIA DE QUEIROZ**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a servidora **TÂNIA MARIA DE QUEIROZ**, para a função gratificada de Diretora de Unidade de Ensino Infantil, no CMEI Professora Marta Batalha - SEDUC.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Portaria 068/2021

Diário Oficial do Município

Em 02 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a nomeação da servidora **AUZENILDA MARIA DA COSTA** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a servidora **AUZENILDA MARIA DA COSTA**, para a função gratificada de Diretora de Unidade de Ensino Infantil, no CMEI Santa Terezinha - SEDUC.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Portaria 069/2021

Em 02 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a nomeação da Sra. **ALZIVÂNIA RÉGIA VILAÇA** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. **ALZIVÂNIA RÉGIA VILAÇA**, para o cargo em comissão de Diretora de Unidade de Ensino Infantil, no CMEI Professora Telma Batalha - SEDUC.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Portaria 070/2021

Em 02 de fevereiro de 2021

Diário Oficial do Município

Dispõe sobre a nomeação da servidora **LUIZA MARIA DE SOUZA** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a servidora LUIZA MARIA DE SOUZA, para a função gratificada de Diretora de Unidade de Ensino Fundamental, no CMEI Severino de Freitas Rêgo - SEDUC.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2021-0003
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor das empresas, **C. DANTAS TEIXEIRA – ME.**, inscrita no CNPJ nº 10.325.617/0001-30, no valor de **R\$ 27.950,00 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais)** e **POSTO BOLIVEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.355.441/0001-55, no valor de **R\$ 32.825,00 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais)**, referente a fornecimento, em caráter emergencial, de **combustível (gasolina comum, óleo diesel S-10 e BS-500)**, a fim de suprir a necessidade da Prefeitura Municipal e demais unidades administrativas deste Município.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 25 de janeiro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Diário Oficial do Município**PREFEITA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2021-0004
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa, **M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.345.698/0001-99, no valor de **R\$ 24.985,00 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**, referente a fornecimento, em caráter emergencial, de **Combustível**, a fim de suprir a necessidade das Secretarias e demais unidades administrativas deste Município na cidade de Natal/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 25 de janeiro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2021-0006
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa, **GRAFICA E EDITORA QUATRO CORES EIRELI.**, inscrita no CNPJ nº 26.408.616/0001-90, no valor de **R\$ 16.961,07 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e um reais e sete centavos)**, referente a prestação de serviços, em caráter emergencial, de **confecção dos carnês de IPTU**, a fim de suprir a necessidade da Secretaria de Tributação.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 25 de janeiro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2021-0007**
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **PREFEITA DA CIDADE DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **contratação de clínica particular terapêutica especializada para internação de paciente**, em caráter emergencial, a fim de suprir a necessidade da Secretaria de Saúde.

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e a alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, **CENTRO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA JOSÉ GABRIEL**, inscrita no CNPJ nº 22.763.925/0001-27, no valor de global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, que equivale a 06(seis) meses de internação.

Pau dos Ferros/RN, 19 de janeiro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2021-0007
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº, fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa, **CENTRO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA JOSÉ GABRIEL**, inscrita no CNPJ nº 22.763.925/0001-27, no valor de global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, referente a prestação de serviços contratação de clínica

Diário Oficial do Município

particular terapêutica especializada na internação de paciente, em caráter emergencial, a fim de suprir a necessidade da Secretaria de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 19 de janeiro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

EXTRATO DO CONTRATO DE RESPONSABILIDADE MÚTUA Nº 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21901210001

DISPENSA Nº 7/2021-0007

OBJETO: contratação de clínica particular terapêutica especializada para internação de paciente, em caráter emergencial, a fim de suprir a necessidade da Secretaria de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO: LF nº 8.666/93, Art. 24. Inciso IV.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, CNPJ: 08.148.421/0001-76

CONTRATADA: CENTRO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA JOSÉ GABRIEL, CNPJ: 22.763.925/0001-27

DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2021.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2021-0001**

Após serem plenamente atendidas as diligências da habilitação, em tempo hábil, conforme protocolo de recebimento dos documentos solicitados, anexo aos autos do processo, o Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições, declarou a empresa **EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI EPP, CNPJ nº 27.400.853/0001-77, HABILITADA**, vencedora do certame e seus respectivos itens:

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	9678 - CORTE DE TERRA ESPECIFICAÇÃO: Serviços a serem executados no mínimo 08 tratores com capacidade mínima de 110 CV com 06 grades hidráulicas de pressão 18/20 e 02 (duas) grades comuns, para preparo de corte de terra em áreas de terreno arenoso plano,	HORA	1.300	110,00	143.000,00

Diário Oficial do Município

pedregoso, carrasco e irregular. Nas comunidades Fazenda Três Lagoas, Logradouro, Malha da Areia, Morada Nova, Alagoinha dos Ferreiras, Alencar, Alto do Cará Cará, Cachoeirinha, Conceição, Lagoa Redonda, Lagoa Redonda, Maniçoba, Poço Comprido, Raiz, Grossos, Alagoinha dos Estevam, Sítio Iracema, Torrões, Capa, Curral Velho, Extrema, Exu, Jatobá, Perímetro, Retiro, Sorriso, Tocos, várzea Nova, Barragem, Santa Tereza, Taboleiro Grande e demais comunidades que integram o município de Pau dos Ferros/RN com operador e combustível de responsabilidade da CONTRATADA.					
Total (R\$): 143.000,00					

Pau dos Ferros/RN, 01 de fevereiro de 2021.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
Pregoeiro Oficial

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2021-0001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 6/2021-0001. Diante do resultado da licitação, foi adjudicado o objeto à seguinte licitante:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

1028 - EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI EPP (27.400.853/0001-77)

Data Adjud.	Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
----------------	------	------------------	-------	--------	----------------------	----------------------

Diário Oficial do Município

01/02/2021	1	9678 - CORTE DE TERRA ESPECIFICAÇÃO: Serviços a serem executados no mínimo 08 tratores com capacidade mínima de 110 CV com 06 grades hidráulicas de pressão 18/20 e 02 (duas) grades comuns, para preparo de corte de terra em áreas de terreno arenoso plano, pedregoso, carrasco e irregular. Nas comunidades Fazenda Três Lagoas, Logradouro, Malha da Areia, Morada Nova, Alagoinha dos Ferreiras, Alencar, Alto do Cará Cará, Cachoeirinha, Conceição, Lagoa Redonda, Lagoa Redonda, Maniçoba, Poço Comprido, Raiz, Grossos, Alagoinha dos Estevam, Sítio Iracema, Torrões, Capa, Curral Velho, Extrema, Exu, Jatobá, Perímetro, Retiro, Sorriso, Tocos, várzea Nova, Barragem, Santa Tereza, Taboleiro Grande e demais comunidades que integram o município de Pau dos Ferros/RN com operador e combustível de responsabilidade da CONTRATADA.	HORA	1.300	110,00	143.000,00
Total R\$ 143.000,00						

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Exma. Sra. **Marianna Almeida Nascimento**, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

Diário Oficial do Município**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO****1028 - EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI EPP (27.400.853/0001-77)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	9678 - CORTE DE TERRA ESPECIFICAÇÃO: Serviços a serem executados no mínimo 08 tratores com capacidade mínima de 110 CV com 06 grades hidráulicas de pressão 18/20 e 02 (duas) grades comuns, para preparo de corte de terra em áreas de terreno arenoso plano, pedregoso, carrasco e irregular. Nas comunidades Fazenda Três Lagoas, Logradouro, Malha da Areia, Morada Nova, Alagoinha dos Ferreiras, Alencar, Alto do Cará Cará, Cachoeirinha, Conceição, Lagoa Redonda, Lagoa Redonda, Maniçoba, Poço Comprido, Raiz, Grossos, Alagoinha dos Estevam, Sítio Iracema, Torrões, Capa, Curral Velho, Extrema, Exu, Jatobá, Perímetro, Retiro, Sorriso, Tocos, várzea Nova, Barragem, Santa Tereza, Taboleiro Grande e demais comunidades que integram o município de Pau dos Ferros/RN com operador e combustível de responsabilidade da CONTRATADA.	HORA	1.300	110,00	143.000,00
Total (R\$): 143.000,00					

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo, encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN.

Pau dos Ferros/RN, 01 de fevereiro de 2021

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
Pregoeiro

Diário Oficial do Município**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11401210002****PREGÃO Nº 6/2021-0001****OBJETO:** Registro de Preços para prestação de serviços de corte de terras a serem executados com trator de grades hidráulicas de pressão e grades comuns, a fim de atender a necessidade da Secretaria Desenvolvimento Rural - SEDRU, visando a realização do Programa Municipal Corte de Terra, a ser executado na Zona Rural deste Município, no exercício de 2021.**FUNDAMENTAÇÃO:** LF nº 8.666/93, LF nº 10.520, Decreto nº 7.892/13.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, CNPJ: 08.148.421/0001-76**CONTRATADA:** EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI EPP, CNPJ: 27.400.853/0001-77**DATA DE ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2021.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**SECRETARIA DE SAÚDE****Portaria 069/2021 – PMPF/SESAU***Em 01 de Fevereiro de 2021***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO****A PREFEITA DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****Art. 1º.** - Conceder ao **Sr. JAMY ALENCAR LIMA**, **1 ½ (uma e meia) diária** no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 90,00 (noventa reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Touros/RN** no período de **29 a 30 de janeiro 2021**, conforme certificado em anexo.**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**PREFEITA****MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA****SECRETÁRIA DE SAÚDE****Portaria 071/2021 – PMPF/2021***Em 02 de Fevereiro de 2021***A PREFEITA DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Diário Oficial do Município

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **JAMY ALENCAR LIMA**, **½ (meia) diária** no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **03 de fevereiro de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 072/2021 – PMPF/SESAU
Em 02 de Fevereiro de 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a Sr. **JOSÉ CARLOS DE FREITAS**, **1 (uma) diária** no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **02 a 03 de fevereiro de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
